

PROJETO DE LEI N° DE 2009.

(Do Senhor Paes de Lira)

Institui o dia 27 de abril como o dia dos trabalhadores domésticos.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Esta lei Institui o dia 27 de abril como o dia dos trabalhadores domésticos.

Art. 2º Fica instituído o dia 27 de abril como o dia dos trabalhadores domésticos, a ser comemorado em todo o território nacional.

Art. 3º Nesse dia, o poder público e as entidades representativas da categoria profissional promoverão eventos que permitam a divulgação dos direitos dos trabalhadores domésticos.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Embora ao falar-se em empregados domésticos logo vem a mente aqueles que nos auxiliam nas tarefas do lar, como cozinhar, lavar, passar e limpar; empregada ou empregado doméstico é todo aquele que presta serviços de natureza contínua e de finalidade não lucrativa à pessoa ou família, que pode ser tanto na residência principal ou de lazer, como casa de praia, de campo ou sítio.

Assim, enquadraram-se também como empregados domésticos os motoristas particulares, vigias, chacareiros, caseiros, damas de companhia, babás, governantes, jardineiros e faxineiros.

Esses auxiliares do lar, que há muito tempo desempenham suas tarefas, só vieram a ter sua profissão reconhecida em 1972, através da lei do empregado doméstico (Lei 5859/72). Na época, com pouquíssimos direitos trabalhistas, que só foram ampliados em 1988, com o advento da nova Constituição Federal e, em 1999 viram a possibilidade de ter o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS - mesmo que opcional para o empregador.

O dia 27 de abril é comemorado por ser uma data dedicada à padroeira das domésticas, Santa Zita, moça humilde e generosa que costumava dividir sua comida e suas roupas com os pobres.

Assim, nada mais justo que dedicarmos esse dia, como reconhecimento, em homenagem a essas pessoas que cuidam de nós, dos nossos filhos, das nossas casas, enfim, que fazem parte de nossas vidas.

Temos certeza que os nobres Pares aperfeiçoarão esta proposição e, ao final, com a sua aprovação, estaremos fazendo justiça com essa categoria profissional.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2009.

PAES DE LIRA

Deputado Federal

PTC-SP